

**DECRETO Nº 3.805, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar na Secretaria de Finanças, crédito destinado a suprir dotação do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**02 PODER EXECUTIVO**

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos

**124** 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 120.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar

**158** 3.3.90.30.00 05.220.006 Material De Consumo.....R\$ 87.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

**228** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

**050100 FUNDAÇÃO - FEMIB**

12 364 0019 2112 0000 Aquisição de Material Permanente

**003** 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 45.000,00

12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação

**010** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 PODER EXECUTIVO**

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

**119** 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
**123** 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 110.000,00  
020807 MERENDA ESCOLAR  
12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar  
**156** 3.3.90.30.00 01.220.000 Material De Consumo.....R\$ 65.000,00  
020807 MERENDA ESCOLAR  
12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar  
**159** 3.3.90.30.00 05.220.011 Material De Consumo.....R\$ 22.000,00  
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA  
23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado  
**232** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

**050100 FUNDAÇÃO - FEMIB**  
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação  
**012** 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 95.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração  
da P.M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração